

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº12/75

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGIDOS PELA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, obedecendo as especificações constante da tabela anexa, que recebe a especificação TABELA I;

Art.2º) - As vantagens estabelecidas por legislação anterior com referência a gratificações por ocupação de funções que justifiquem o seu pagamento, classificam-se nas mesmas disposições e devem ser pagas atendendo as especificações determinadas;

Art.3º) - Além do pessoal para ocupar as funções delineadas / na TABELA I, poderá a municipalidade contratar, para efeito de realização de trabalho de caráter temporário, pessoal pelo mesmo regime de CLT, que perceberão vencimentos nunca inferiores ao salário mínimo vigente na região no período, ocorrendo as despesas por conta das dotações orçamentárias específicas, constante do orçamento;

Art.4º) - As despesas geradas com os encargos autorizados em decorrência da presente LEI, correrão à conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento municipal em vigor, suplementada, se necessário;

Art.5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 1º (primeiro) de maio de 1975, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada no diário oficial do município. Iporã, 30/06/1975.

EVARISTO MARTINS DIANEZ
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

TABELA -I- ESPECIFICADA NO ARTIGO 1º DA LEI Nº12/75

TABELA DISCRIMINATIVA DOS CARGOS E OU FUNÇÕES COM ESPECIFICAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUIDAS:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA DAS FUNÇÕES	VENCIMENTOS
-14-	Motoristas	850,00
-03-	Operadores de Pá Carregadeira	1.080,00
-02-	Operadores de Retroescavadeira	1.200,00
-06-	Motonovelistas	1.080,00
-06-	Aux. Motonovelistas	salário
-03-	Aux. de Pá Carregadeira	salário
-02-	Tratoristas	1.080,00
-02-	Aux. Tratoristas	salário
-01-	Borracheiro	600,00
-01-	Eletricista Mecânico	800,00
-01-	Lavador Lubrificador	780,00
-01-	Mecânico Diesel	3.200,00
-01-	Mecânico Gasolina	1.500,00
-02-	Aux. Mecânicos	salário
-01-	Chefe do serviço de pavimentação	2.000,00
-02-	Feitor de Turma	1.000,00
-02-	Guardas de Garagem	600,00
-02-	Feitor de Obras	1.200,00
-03-	Tratoristas Patr. Mecanizada	650,00
-01-	Carpinteiro	720,00
-01-	Marceneiro	720,00
-02-	Eletricista	720,00
-01-	Zelador do Paço	800,00
-01-	Encarregada da Cantina	500,00
-01-	Cafeteira	salário
-01-	Zeladora do Paço	salário
-03-	Escriturários datilógrafos	salário
-02-	Aux. Lançadoria	salário
-05-	Operários Setor Limpeza Pública	salário
-02-	Zeladores da Rodoviária	salário
-03-	Operários do Setor de Praças e jardins.	salário
-01-	Assistente sanitário	660,00
-01-	Pedreiro	900,00
-01-	Encarregado Fab. de Tubos	600,00
-02-	Operários Fab. de Tubos	salário
-01-	Assistente Chefe Depto Obras e Viação.. ..	1.200,00
-02-	Operador de Pá Carregadeira c/ retro ..	1.200,00
-06-	Fiscais de Barreira	500,00
-03-	Fiscais Auxiliares	salário
-01-	Office-Boy	salário
-04-	Zeladores Cemitérios Distritais	500,00
- - -	- - - - - continua - - -	- - -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

TABELA -I-


ESPECIFICADA NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12/75

TABELA DISCRIMINATIVA DOS CARGOS E OU FUNÇÕES COM
ESPECIFICAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS.

Continuação...

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURAS DAS FUNÇÕES	VENCIMENTOS
-01-	Zelador Cemitério sede	650,00
-01-	Aux. zelador cemitério	salário
-04-	Enc. Correios distritais	salário
-01-	Almoxarife	salário
-01-	Enfermeira Posto de Saúde.....	500,00
-01-	Enc. Limpeza em Cafezal	540,00
-01-	Enc. Limpeza Francisco Alves	540,00
-02-	Guardas de trânsito.....	700,00
-02-	Jardineiros	600,00
-01-	Encarregado Fab. de Tubos	600,00
-01-	Guarda do Paço Municipal	600,00
-01-	Fiscal de Estradas	1.000,00
-01-	Encarregado do Posto Veterinário	550,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


AGOSTINO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO